



45
CAMARA

OF.544/2019 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 14 de março de 2019.

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao Ofício: OF/GAB/PRES/CML/Nº 968/2019

Prezado Senhor,

Em resposta ao expediente acima referenciado, encaminhamos o Ofício 1293/2018, em 16 de outubro de 2018, informando que a solicitação de reparos na Rodovia Roberto Calmon, que liga Linhares –ES a Rio Bananal-ES foi encaminhada ao DER-ES, por se tratar de via estadual.

Nesse sentido, vimos por meio deste encaminhar cópia da resposta do Departamento de Estradas e Rodagem, na qual informa que os serviços requeridos foram executados em dezembro/2018, conforme atesta relatório fotográfico anexo.

Sendo o que nos cumpria informar no momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



OF.1293/2018 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 05 de outubro de 2018

Ilmº Sr.
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Nº 4177 DATA: 16/10/18

Assunto: Resposta aos Ofícios:
OF/GAB/PRES/CML/Nº 968/2018

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, na qual Vossa Senhoria requer que sejam realizados reparos na Rodovia Roberto Calmon, que liga os Municípios de Linhares e Rio Bananal, vimos por meio deste informar que encaminhamos a demanda ao DER-Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo, por se tratar de via estadual.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES

OFÍCIO N.º 0168/2019 – DER-ES/DIROP

Vitória/ES, 07 de março de 2019.

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Prefeitura Municipal de Linhares

Avenida Governador Jones dos Santos Neves, nº 1292, Centro -- Linhares/ES, CEP: 29.900-902.

Referência: Requerimento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Linhares.

Senhor Secretário,

Nos termos da delegação conferida pela **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 014 – N, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**, publicada no **Diário Oficial de 03/09/2018**, cópia em anexo:

Em resposta à vossa solicitação contida no **OF.1304/2018 – SEMOB-SEMSU**, que encaminha demandas **OF/GAB/PRES/CML/Nº 968/2018** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Linhares, referente a serviços de reparação no pavimento asfáltico, na Rodovia ES-248, Trecho Entr. ES-245 – Entr. BR-101 (Linhares)

Informamos que de acordo com informações prestadas pela Superintendência Regional 3 (SR-3) deste Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER-ES, **os serviços foram realizados em Dezembro de 2018**, pela empresa Rodocon Construções Rodoviárias Ltda., conforme Relatório Fotográfico em anexo.

Esperamos ter atendido a contento a solicitação, nos colocamos à disposição para demais necessidades e apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS
TEIXEIRA:86734237753

Assinado de forma digital por GUSTAVO
PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA:86734237753
Dados: 2019.03.07 16:06:02 -03'00'



Rodocon

Relatório Fotográfico

Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo
– DER-ES

Assunto: Resposta Memorando “MM/DER-ES/SR-3 N.022/2019”

LOTE 4 – Contrato 38/2018

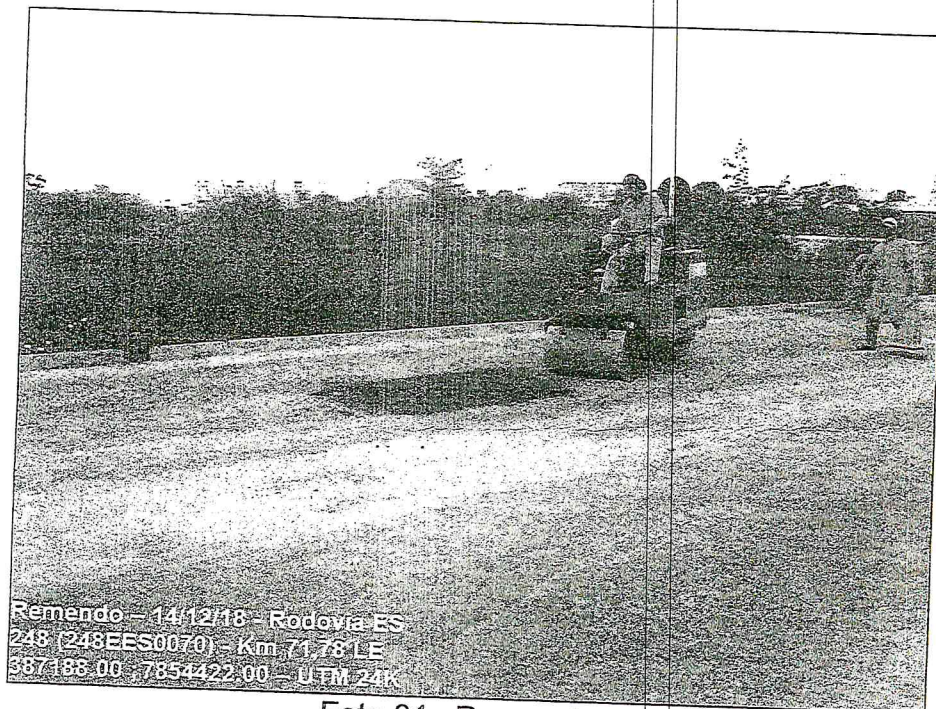
EXTENSÃO DE 766,200 KM



Rodocon

RODOVIA: ES-248.2 - (248EES0070)

TRECHO: ENTR. ES-245 - ENTR. BR-101 (A) (LINHARES)



Remendo - 14/12/18 - Rodovia ES
248 (248EES0070) - Km 71,78 LE
387186.00 - 7854422.00 - UTM 24K

Foto 01 : Remendo

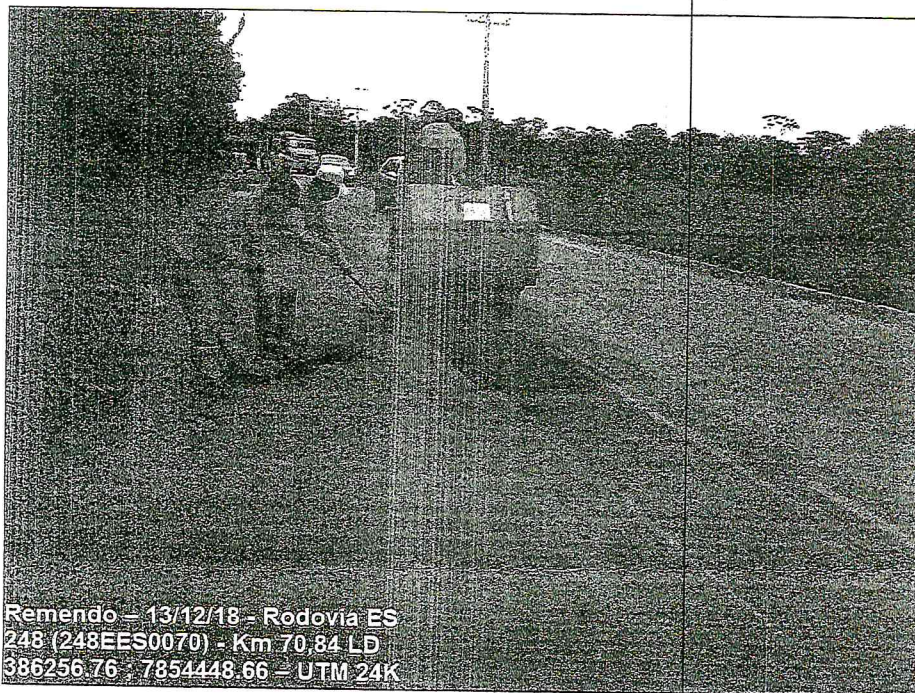


Remendo - 13/12/18 - Rodovia ES
248 (248EES0070) - Km 70,66 LD
386105.00 - 7854352.00 - UTM 24K

Foto 02 : Remendo

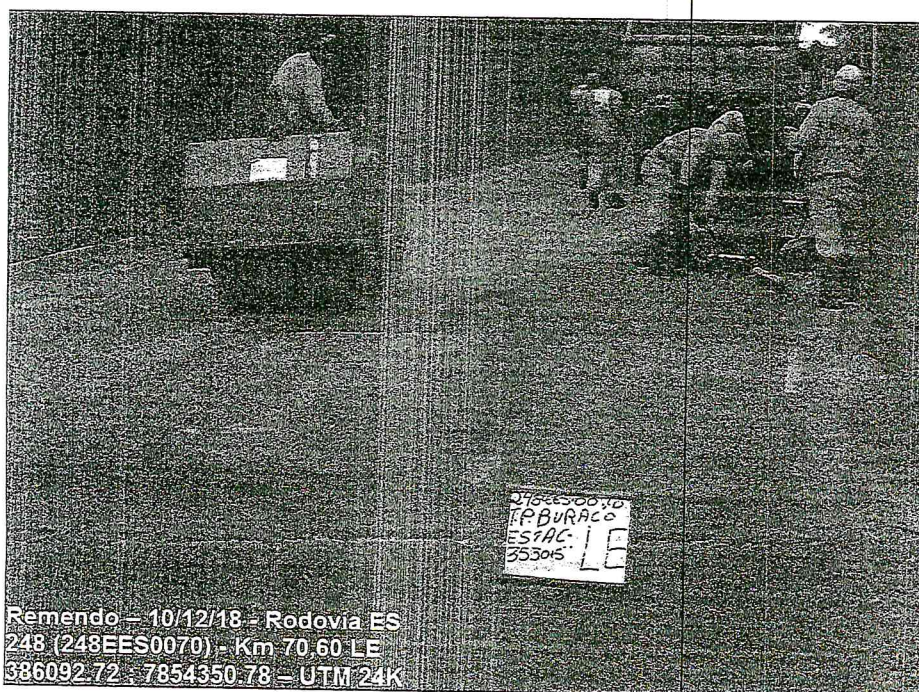


Rodocon



Remendo – 13/12/18 - Rodovia ES
248 (248EES0070) - Km 70,84 LD
386256.76 : 7854448.66 – UTM 24K

Foto 03 : Remendo

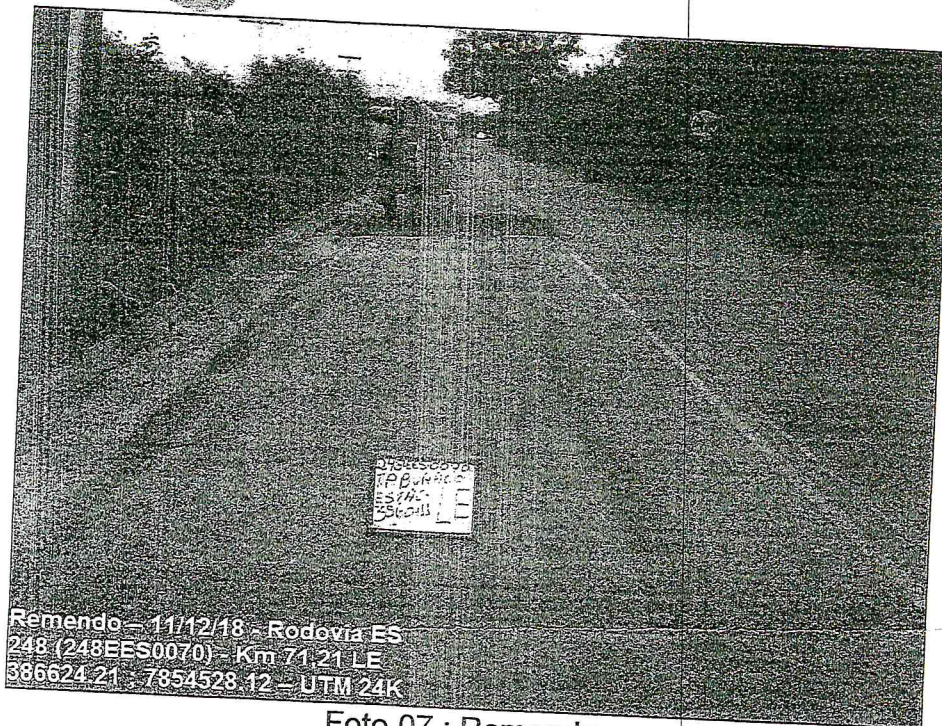


Remendo – 10/12/18 - Rodovia ES
248 (248EES0070) - Km 70,60 LE
386092.72 : 7854350.78 – UTM 24K

Foto 04 : Remendo

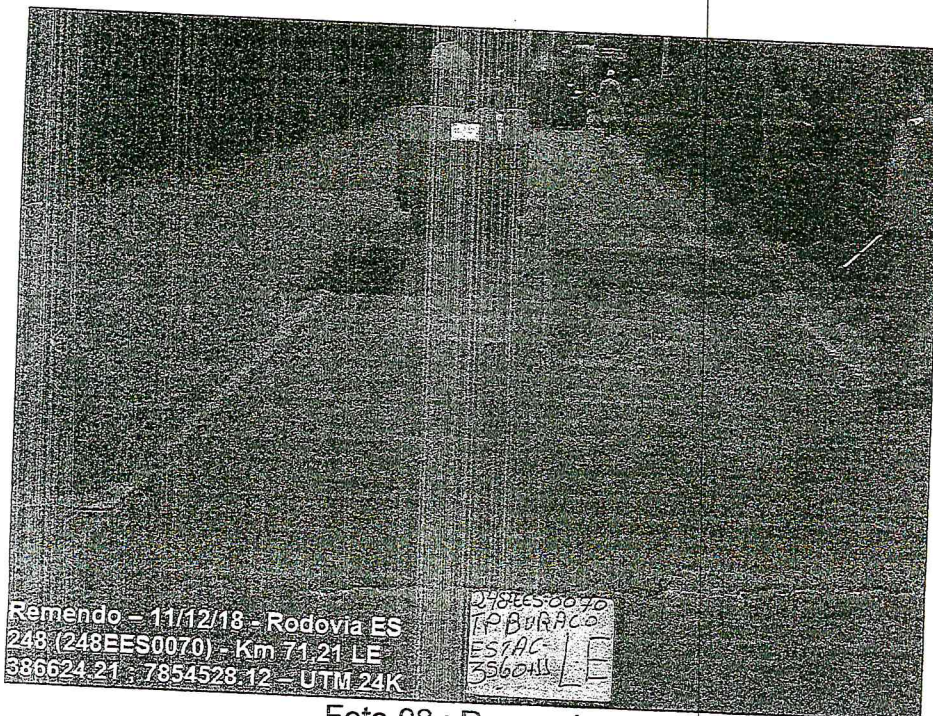


Rodocon



Remendo - 11/12/18 - Rodovia ES
248 (248EES0070) - Km 71,21 LE
386624.21 - 7854528.12 - UTM 24K

Foto 07 : Remendo



Remendo - 11/12/18 - Rodovia ES
248 (248EES0070) - Km 71,21 LE
386624.21 - 7854528.12 - UTM 24K

Foto 08 : Remendo

Vitória (ES), Segunda-feira, 03 de Setembro de 2018.

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -
PORTARIA n.º 088-S, de 31 de
agosto de 2018.**

CONSIDERAR interrompidas, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2018, período aquisitivo 26/07/2017 a 26/07/2018, da servidora **HELOISA HELENA DO CARMO**, n.º funcional 3510387, a partir de **30/08/2018**, ressaltando-lhe o direito de gozar os 07 (sete) dias restantes oportunamente.

Vitória, 31 de agosto de 2018.

PAULO ROBERTO FERREIRA
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 423477

**Secretaria de Estado dos
Transportes e Obras Públicas -
SETOP -**

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
015 - N. DE 30 DE AGOSTO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **83014934**.

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão administrativa por meio da otimização dos processos de trabalho, tornando-os mais eficientes e eficazes.

CONSIDERANDO que a gestão por processos tem como objetivo maximizar os resultados dos processos, aumentar a satisfação dos clientes, otimizar recursos e reduzir gastos.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3955-R/2016, que modifica a estrutura organizacional básica do DER-ES, define como competência da GATEC exercer a Gestão de Processos de Negócio - BPM.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4130-R/2017, que Institui a Política de Modernização das Normas de Gestão do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4131-R/2017, que Regulamenta a Instituição e Atuação das Unidades Executoras de Controle Interno (UECI).

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR o Escritório

Local de Processos (ELP), no âmbito do DER-ES, com a finalidade de facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos no âmbito da organização.

Parágrafo único. O Escritório Local de Processos do DER-ES fica vinculado à GATEC e subordinado, hierarquicamente, à DIRAD.

Art. 2.º São atribuições do ELP do DER-ES:

- I - Promover a gestão por processos no âmbito do órgão.
- II - Elaborar e manter atualizada a cadeia de valor da instituição.
- III - Avaliar e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a instituição e a sua governança.
- IV - Definir e manter metodologias, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de Gerenciamento de Processos de Negócio (Business Process Management - BPM) no órgão.
- V - Apoiar o mapeamento e redesenho dos processos e supervisionar o monitoramento dos resultados realizado pelo dono de processo.
- VI - Planejar e coordenar capacitações para gestores, donos e executores de processos, de forma a contribuir com a consolidação do conhecimento sobre o tema, o comprometimento permanente e contínuo de todos com a transformação para uma nova cultura de gestão da organização, garantindo a institucionalização da gestão por processos no órgão.
- VII - Divulgar e disseminar conhecimentos e resultados relacionados à gestão por processos.

§1.º O ELP pode desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade determinadas pela autoridade superior.

§2.º O ELP pode solicitar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar metodologia de gestão por processos estabelecida pelo Escritório Central de Processos (ECP). Além disso, o ELP poderá participar da Rede de Escritórios Locais gerenciada pelo ECP.

Art. 3.º As Diretorias, Gerências e Lideranças do DER-ES deverão apoiar as atividades do ELP, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 4.º A indicação, exclusão ou substituição de membros da Equipe do ELP será efetivada por Instrução de Serviço do Diretor-geral do DER-ES.

Art. 5.º Para os fins desta Instrução de Serviço, considera-se:
I - BPM (Business Process Management - Gerenciamento de Processos de Negócio): é um

conjunto de técnicas utilizadas para a otimização dos processos. Engloba mapeamento das atividades executadas, análise, implantação de melhorias, criação de indicadores de desempenho e monitoramento dos resultados obtidos. Tem como propósito trazer à tona informações pertinentes de como os processos são executados para que melhorias possam ser realizadas e para que os processos possam ser gerenciados, possibilitando uma melhor tomada de decisões e visão do negócio como um todo.

II - Cadeia de Valor: representação gráfica dos macroprocessos desempenhados pela organização.
III - Dono do Processo: responsável por acompanhar o desempenho e os resultados do processo, a fim de viabilizar a sua melhoria contínua.

IV - Macroprocesso: conjunto de processos de trabalho por meio dos quais uma organização cumpre sua missão.

V - Processo de Trabalho: conjunto de atividades interdependentes que servem para produzir um bem ou serviço de valor para a organização.

Art. 6.º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de agosto de 2018.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE
MEDEIROS TEIXEIRA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 423355

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
014 - N. DE 30 DE AGOSTO DE
2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar alguns procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público zelar pela eficiência do processo administrativo;
CONSIDERANDO que a matéria não se enquadra nos atos administrativos indelegáveis;

RESOLVE:

Art. 1.º - DELEGAR competência a Diretoria de Operações para emitir e assinar expedientes que versem sobre:

- Comunicação de serviços que foram executados a pedido do requerente.
- Análise técnica de pedido de serviços de manutenção e conservação rodoviária.
- Relatórios de Análise, Pareceres e Despachos emitidos pela Equipe Técnica, referente à ocupação da faixa de domínio, implantação de acesso e assuntos correlatos.
- Avaliação técnica e estudos para instalação de

redutores de velocidade, na forma dos normativos emitidos pelo CONTRAN.

□ Notificações quanto à ocupação da faixa de domínio.

□ Autorização para realização de eventos em vias estaduais.

□ Respostas aos requerimentos de DETRANS de outros Estados, bem como quaisquer solicitações a respeito de veículos e condutores.

□ Solicitação de cópias.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2018.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE
MEDEIROS TEIXEIRA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 423360

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 130 - P. DE 30 DE AGOSTO
DE 2018.**

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **82597677**.

RESOLVE:

TRANSFERIR o servidor **OSMAR BARBOSA DA SILVA**, n.º funcional **2798450**, lotado na Superintendência Regional 1 - SR-1, nos termos do art. 34 da Lei Complementar n.º 46/1994, para a Gerência de Operações Rodoviárias - GEOPE.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2018.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE
MEDEIROS TEIXEIRA**
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 423361

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 62209272/2013.

Partes: DER-ES e IMOBILIÁRIA VALE DO ITAÚNAS.

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para implantação de acesso viário particular da Imobiliária Vale do Itaúnas Ltda, a ser instalado em terreno adjacentes à faixa de domínio, na forma do artigo 7, inciso II da Lei Estadual nº 10.782/2017, no Km 91,100 da rodovia ES-209, bem como fixar condições para a construção e regular as providências que deverão ser adotadas pelas Partes para que não haja prejuízo à prestação de serviço público de transporte rodoviário pela DER-ES, a fim de compatibilizar os interesses desta e seus usuários. Licença de Implantação nº A.528/2018.

Assinatura: 28/08/2018.

Protocolo 423397